

**LEI Nº 1421/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para o exercício de **2021**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o exercício de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>11</b> - Departamento de Indústria Comércio e Turismo			
<b>001</b> - Departamento de Indústria			
<b>22.661.0014.1040</b> - Incentivo a Instalações de Indústrias			
<b>4.4.90.51.00.00</b> - Obras e Instalações .....	2085	606	R\$:1.200.000,00

**Art. 2º** - Com os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

**Art. 3º** - A Suplementação está prevista no Art. 36, Inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**